



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
SAÚDE AO PROJETO DE LEI Nº 9.657, DE 2018.**

Altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir direito à realização de cirurgia plástica reparadora, com ou sem uso de dispositivos médicos implantáveis.

Subemenda de Adequação nº 01

Inclua-se o seguinte §4º ao art. 19-M na redação proposta pelo art. 2º do Substitutivo Adotado na Comissão de Saúde:

“Art. 19-M

.....
§4º O direito à realização da cirurgia plástica reparadora de que trata o §1º será exercido nos termos de regulamentação.”

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2025

Deputado **ROGÉRIO CORREIA.**
Presidente

Apresentação: 28/04/2025 13:44:56.907 - CFT
SBE-A 2 CFT => SBT-A 1 CSSF => PL 9657/2018

SBE-A n.2



* C D 2 2 5 8 9 5 7 9 7 8 1 0 0 *